



Decreto Nº 233 - de 27 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.102,56 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.102,56 (oitenta e três mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

| | | |
|---|-----------|--------|
| 2.03.01.12.361.0018.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 800,00 |

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.11.01.10.122.0004.2.0075-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | ----- R\$ | 5.900,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 5.900,00 |

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 76.402,56 |
|---|-----------|-----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 76.402,56 |
|-------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 11 | ----- R\$ | 82.302,56 |
|---------------------|-----------|-----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 83.102,56 |
|-------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|------------------------------|------------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 83.102,56 |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0018.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 76.402,56 |
|---|-----------|-----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 76.402,56 |
|-------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 76.402,56 |
|---------------------|-----------|-----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 76.402,56 |
|-------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 76.402,56 |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Outubro de 2022

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado
em 27/10/22*

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.686-08
Assessoria do Gabinete